



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2436 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.200.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, na Dotação Orçamentária constante do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de Maio

Publicado no Jornal
de 2024 Diário Oficial de Quissamã

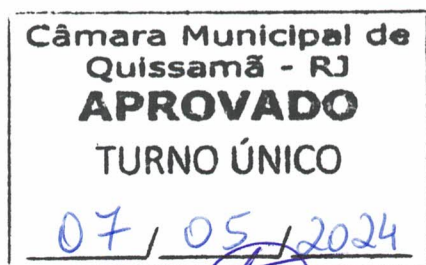
Em 08 / 05 / 2024

Edição: 2732

RJ


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



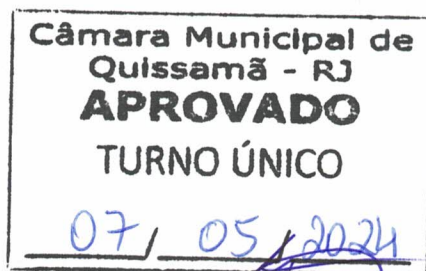

Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.1.104	1264	4490.52	3.200.000,00
TOTAL			3.200.000,00



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8